



SUMÁRIO

| | | |
|----------|---|-----------|
| 1 | PRIMEIROS APORTES | 29 |
| 1.1. | Introdução ao capítulo: o Código de Processo Penal Militar | 29 |
| 1.2. | A alteração da Lei de Organização da Justiça Militar da União (Lei n. 13.774/18) | 31 |
| 1.2.1. | As principais alterações da Lei n. 13.774/18 | 31 |
| 1.2.2. | O questionamento sobre o julgamento de civis pela Justiça Militar da União | 34 |
| 1.2.3. | Compreensão sobre o processamento e julgamento de ex-militares..... | 37 |
| 1.2.4. | Juízo monocrático para ex-militares e a afronta ao princípio do juiz natural e à segurança jurídica..... | 39 |
| 1.2.5. | A similar discussão nas Justiças Militares dos Estados e do Distrito Federal | 41 |
| 1.2.6. | A fixação da tese de julgamento de ex-militares pelo escabinato pela via do incidente de resolução de demandas repetitivas..... | 43 |
| 1.3. | Constitucionalismo, Estado Democrático de Direito e dignidade da pessoa humana e o processo penal militar | 45 |
| 1.4. | O desenvolvimento do conceito de dignidade da pessoa humana e a vedação à “coisificação” do indivíduo | 51 |
| 1.4.1. | Os povos primitivos..... | 52 |
| 1.4.2. | Antiguidade..... | 52 |
| 1.4.3. | Cristianismo | 55 |
| 1.4.4. | Idade Média | 56 |
| 1.4.5. | <i>Magna Charta Libertatum</i> | 57 |
| 1.4.6. | Idade Moderna | 58 |
| 1.4.6.1. | Lei de <i>Habeas Corpus</i> | 58 |
| 1.4.6.2. | <i>Bill of Rights</i> | 59 |
| 1.4.7. | A importante transição para a Idade Contemporânea..... | 59 |
| 1.4.7.1. | Beccaria e Kant: período humanitário e a “revolução copernicana” na formação da concepção da dignidade da pessoa humana | 61 |
| 1.4.7.2. | Declarações americanas..... | 65 |
| 1.4.7.3. | Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão | 66 |
| 1.4.7.4. | Declaração Universal dos Direitos Humanos..... | 67 |

| | | |
|----------|--|-----------|
| 1.4.7.5. | A dignidade da pessoa humana na sua compreensão atual e a vinculação ao processo penal militar..... | 68 |
| 1.5. | Processo penal militar constitucional..... | 73 |
| 1.6. | Princípio da isonomia como mandamento reitor..... | 75 |
| 1.7. | Conceito de processo penal militar e a evolução da jurisdição..... | 80 |
| 1.8. | Processo, procedimento e autos do processo..... | 84 |
| 2 | JURISDIÇÃO | 85 |
| 2.1. | Introdução ao capítulo..... | 85 |
| 2.2. | Características da jurisdição..... | 86 |
| 2.2.1. | Substitutividade..... | 86 |
| 2.2.2. | Escopo de atuação do direito..... | 86 |
| 2.2.3. | Inércia..... | 86 |
| 2.2.4. | Imutabilidade..... | 87 |
| 2.2.5. | Existência de lide..... | 87 |
| 2.3. | Princípios da jurisdição..... | 88 |
| 2.3.1. | Investidura..... | 88 |
| 2.3.2. | Aderência ao jurisdicionado..... | 88 |
| 2.3.3. | Indelegabilidade..... | 89 |
| 2.3.4. | Inevitabilidade..... | 91 |
| 2.3.5. | Inafastabilidade (indeclinabilidade ou <i>non liquet</i>)..... | 91 |
| 2.3.6. | Juiz natural..... | 92 |
| 2.4. | Finalidade da jurisdição..... | 94 |
| 2.5. | Espécies de jurisdição..... | 94 |
| 3 | PROCESSO..... | 97 |
| 3.1. | Relação jurídica de direito processual..... | 97 |
| 3.2. | Princípios aplicáveis ao processo penal militar..... | 98 |
| 3.2.1. | Conflito entre princípios..... | 99 |
| 3.2.2. | Classificação..... | 101 |
| 3.2.3. | Princípios expressos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e sua incorporação no ordenamento pátrio..... | 102 |
| 3.2.4. | Princípios processuais penais militares em espécie..... | 104 |
| 3.2.4.1. | Humanidade..... | 104 |
| 3.2.4.2. | Legalidade..... | 105 |
| 3.2.4.3. | Devido processo legal..... | 106 |
| 3.2.4.4. | Ampla defesa e contraditório..... | 108 |
| 3.2.4.5. | <i>Ne bis in idem</i> | 110 |
| 3.2.4.6. | Duplo grau de jurisdição..... | 112 |
| 3.2.4.7. | Estado de inocência..... | 115 |
| 3.2.4.8. | <i>Favor rei (in dubio pro reo ou favor innocentiae)</i> | 121 |
| 3.2.4.9. | <i>Nemo tenetur se detegere</i> | 123 |

| | | |
|-------------|---|------------|
| 3.2.4.10. | Excepcionalidade da prisão cautelar e duração razoável da prisão cautelar..... | 131 |
| 3.2.4.11. | Publicidade..... | 134 |
| 3.2.4.12. | Verdade material..... | 135 |
| 3.2.4.13. | Inadmissibilidade da prova obtida por meio ilícito..... | 136 |
| 3.2.4.14. | Economia processual e celeridade processual: princípio da eficiência do processo penal..... | 139 |
| 3.2.4.15. | Da indisponibilidade..... | 142 |
| 3.2.4.15.1. | Indisponibilidade da ação penal militar e acordo de não persecução penal..... | 144 |
| 3.2.4.16. | Oficialidade..... | 171 |
| 3.2.4.17. | Oficiosidade..... | 172 |
| 3.2.4.18. | Do impulso oficial..... | 172 |
| 3.2.4.19. | Juiz natural..... | 172 |
| 3.2.4.20. | Imparcialidade do juiz..... | 174 |
| 3.2.4.21. | Da persuasão racional do juiz..... | 175 |
| 3.2.4.22. | Da motivação das decisões judiciais..... | 177 |
| 3.2.4.23. | Correlação (<i>ne eat judex ultra petita partium</i>)..... | 178 |
| 3.2.4.24. | Identidade física do juiz..... | 178 |
| 3.2.4.25. | Ação ou demanda..... | 182 |
| 3.2.4.26. | Igualdade processual..... | 185 |
| 3.2.4.27. | Lealdade processual..... | 186 |
| 3.2.4.28. | Promotor natural..... | 187 |
| 3.2.4.29. | Intranscendência..... | 189 |
| 3.2.4.30. | Comunhão da prova..... | 189 |
| 3.2.4.31. | Razoável duração do processo..... | 190 |
| 3.3. | Sistemas de processo penal..... | 193 |
| 3.3.1. | Sistema inquisitivo..... | 193 |
| 3.3.2. | Sistema acusatório..... | 193 |
| 3.3.3. | Sistema misto..... | 196 |
| 3.3.4. | Sistema vigente no processo penal militar brasileiro..... | 197 |
| 4 | APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL MILITAR..... | 199 |
| 4.1. | Introdução ao capítulo..... | 199 |
| 4.2. | Prevalência das normas processuais penais previstas em tratados..... | 199 |
| 4.3. | Aplicação da lei processual penal militar no tempo..... | 205 |
| 4.4. | Aplicação da lei processual penal militar no espaço..... | 207 |
| 4.5. | Aplicação da lei processual penal militar em relação às pessoas..... | 218 |
| 4.5.1. | Imunidade diplomática..... | 219 |
| 4.5.2. | Imunidades aplicadas aos detentores de mandatos eletivos..... | 220 |
| 4.5.2.1. | Imunidades aplicadas aos parlamentares..... | 221 |
| 4.5.2.2. | Imunidades aplicadas aos detentores de mandato eletivo no Poder Executivo..... | 234 |

| | | |
|----------|---|------------|
| 4.5.2.3. | Efetiva aplicação da lei penal e processual penal militar a ocupantes de cargos eletivos..... | 239 |
| 4.5.2.4. | Outras situações ensejadoras de foro especial por prerrogativa de função..... | 248 |
| 4.5.3. | Aplicação da lei penal e processual penal militar em relação aos advogados..... | 251 |
| 4.6. | Aplicação do Código de Processo Penal Militar aos feitos da Justiça Militar Estadual..... | 251 |
| 4.7. | Aplicação subsidiária aos processos regulados em leis penais especiais..... | 255 |
| 5 | INTERPRETAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL MILITAR..... | 257 |
| 5.1. | Interpretação e seu conceito..... | 257 |
| 5.2. | Espécies de interpretação..... | 257 |
| 5.2.1. | Quanto à fonte..... | 257 |
| 5.2.2. | Quanto ao meio utilizado..... | 258 |
| 5.2.3. | Quanto aos resultados obtidos..... | 259 |
| 5.3. | Regra interpretativa no Código de Processo Penal Militar..... | 260 |
| 5.4. | Lacunas na lei processual penal militar: integração da lei processual penal militar..... | 260 |
| 6 | FONTES DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR..... | 265 |
| 6.1. | Conceito de fontes..... | 265 |
| 6.2. | Espécies de fontes..... | 265 |
| 6.2.1. | Fonte material ou de produção..... | 265 |
| 6.2.2. | Fontes formais..... | 266 |
| 6.2.2.1. | Fonte formal imediata..... | 266 |
| 6.2.2.2. | Fontes formais mediatas..... | 267 |
| 7 | POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR..... | 269 |
| 7.1. | Introdução ao capítulo..... | 270 |
| 7.2. | Instituições militares, Constituição Federal e atividade de polícia..... | 271 |
| 7.2.1. | As Forças Armadas..... | 271 |
| 7.2.2. | Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares..... | 276 |
| 7.2.3. | Atividades de polícia conferidas às instituições militares..... | 281 |
| 7.3. | Conceito de polícia judiciária..... | 286 |
| 7.4. | Polícia judiciária militar..... | 286 |
| 7.5. | Atribuição para o exercício da polícia judiciária militar..... | 287 |
| 7.5.1. | Conflitos de atribuição de polícia judiciária militar..... | 299 |
| 7.5.2. | Atividades compreendidas pela polícia judiciária militar..... | 302 |
| 7.5.2.1. | Apurar autoria e materialidade dos crimes militares..... | 303 |
| 7.5.2.2. | Prestar informações ao Poder Judiciário e ao Ministério Público..... | 308 |
| 7.5.2.3. | Cumprir mandados de prisão expedidos pela Justiça Militar..... | 312 |

| | | |
|-------------|--|-----|
| 7.5.2.4. | Representar pela decretação da prisão preventiva e pelo reconhecimento de insanidade mental do indiciado..... | 313 |
| 7.5.2.5. | Cumprir determinações e ordens da Justiça Militar sobre presos sob sua guarda e todas as prescrições do CPPM..... | 316 |
| 7.5.2.6. | Solicitar às autoridades civis informações e medidas necessárias à elucidação dos fatos..... | 317 |
| 7.5.2.7. | Requisitar da polícia civil e repartições técnicas os exames e pesquisas para instruir a apuração..... | 318 |
| 7.5.2.8. | Atender pedidos de apresentação de militares à autoridade civil..... | 319 |
| 7.5.3. | Exercício de polícia judiciária militar e sua vinculação ou não à competência das Justiças Militares..... | 319 |
| 7.5.4. | Atribuições de polícia judiciária militar atípicas ao CPPM..... | 328 |
| 7.5.4.1. | Representar pela interceptação das comunicações telefônicas do indiciado..... | 329 |
| 7.5.4.2. | Representação pela prisão temporária..... | 335 |
| 7.5.4.3. | Medidas da Lei Maria da Pena..... | 336 |
| 7.5.4.4. | Medidas da Lei do Crime Organizado..... | 341 |
| 7.5.4.5. | Medidas da Lei de Proteção de Testemunhas..... | 347 |
| 7.6. | Procedimentos de polícia judiciária militar..... | 351 |
| 7.6.1. | Inquérito policial militar..... | 351 |
| 7.6.1.1. | Conceito..... | 351 |
| 7.6.1.2. | Finalidade do inquérito policial militar..... | 352 |
| 7.6.1.3. | Nulidades no inquérito policial militar..... | 353 |
| 7.6.1.4. | Instauração..... | 355 |
| 7.6.1.4.1. | Instauração de ofício..... | 355 |
| 7.6.1.4.2. | Instauração por determinação ou delegação..... | 356 |
| 7.6.1.4.3. | Instauração por requisição do Ministério Público..... | 357 |
| 7.6.1.4.4. | Instauração por decisão do Superior Tribunal Militar..... | 360 |
| 7.6.1.4.5. | Instauração por requerimento do ofendido, de seu representante legal ou por representação do cidadão que conheceu da infração penal militar..... | 361 |
| 7.6.1.4.6. | Instauração em razão de sindicância..... | 362 |
| 7.6.1.4.7. | Instauração em razão de prisão em flagrante delito..... | 362 |
| 7.6.1.4.8. | Instauração de inquérito contra autoridades que possuam foro especial por prerrogativa de função..... | 363 |
| 7.6.1.4.9. | Não instauração de inquérito policial militar com arrimo no princípio da insignificância..... | 366 |
| 7.6.1.4.10. | Delação anônima e a instauração de inquérito policial militar..... | 373 |

| | | | |
|-----------|-------------|--|-----|
| | 7.6.1.4.11. | Dever de intimação do suspeito após a instauração | 376 |
| 7.6.1.5. | | Encarregado..... | 376 |
| 7.6.1.6. | | Escrivão | 378 |
| 7.6.1.7. | | Medidas preliminares ao inquérito policial militar | 379 |
| | 7.6.1.7.1. | Dirigir-se ao local, providenciando para que se não alterem o estado e a situação das coisas, enquanto necessário..... | 380 |
| | 7.6.1.7.2. | Apreender os instrumentos e todos os objetos que tenham relação com o fato.... | 381 |
| | 7.6.1.7.3. | Efetuar a prisão do infrator, observado o disposto no art. 244..... | 382 |
| | 7.6.1.7.4. | Colher todas as provas que sirvam para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias | 382 |
| 7.6.1.8. | | Avaliação decisória (processo decisório) | 382 |
| 7.6.1.9. | | Formação do inquérito policial militar..... | 384 |
| 7.6.1.10. | | Características do inquérito policial militar..... | 388 |
| | 7.6.1.10.1. | Procedimento administrativo instrutório..... | 388 |
| | 7.6.1.10.2. | Procedimento escrito | 388 |
| | 7.6.1.10.3. | Procedimento inquisitivo..... | 389 |
| | 7.6.1.10.4. | Procedimento sigiloso | 397 |
| | 7.6.1.10.5. | Oficialidade..... | 399 |
| | 7.6.1.10.6. | Oficiosidade | 399 |
| | 7.6.1.10.7. | Indisponibilidade..... | 399 |
| 7.6.1.11. | | O art. 16-A do CPPM..... | 400 |
| 7.6.1.12. | | Detenção do indiciado pelo encarregado do inquérito policial militar | 413 |
| | 7.6.1.12.1. | Arquivamento implícito..... | 420 |
| | 7.6.1.12.2. | Arquivamento indireto..... | 421 |
| 7.6.1.13. | | Arquivamento e desarquivamento do inquérito policial militar | 428 |
| 7.6.1.14. | | Assistência de integrante do Ministério Público..... | 434 |
| 7.6.1.15. | | Prazos do inquérito policial militar..... | 435 |
| 7.6.1.16. | | Encerramento do inquérito policial militar..... | 436 |
| 7.6.2. | | Auto de prisão em flagrante..... | 437 |
| | 7.6.2.1. | Espécies de flagrância | 437 |
| | 7.6.2.1.1. | Flagrante próprio, impróprio e ficto (ou presumido) | 437 |
| | 7.6.2.1.2. | Flagrante obrigatório e facultativo | 438 |
| | 7.6.2.1.3. | Flagrante postergado..... | 438 |
| | 7.6.2.1.4. | Flagrante forjado | 439 |
| | 7.6.2.1.5. | Flagrante preparado ou provocado..... | 439 |
| | 7.6.2.1.6. | Flagrante esperado | 441 |

| | | |
|------------|--|-----|
| 7.6.2.2. | Requisitos para que se possa efetuar a prisão em flagrante | 441 |
| 7.6.2.2.1. | Presença de uma das hipóteses do art. 244 do CPPM | 441 |
| 7.6.2.2.2. | Presença dos requisitos da prisão preventiva (art. 255 do CPPM)..... | 441 |
| 7.6.2.2.3. | Cominação de pena de detenção ou de reclusão para o delito em tese praticado | 442 |
| 7.6.2.2.4. | Prova da materialidade da infração penal militar | 443 |
| 7.6.2.2.5. | Conhecimento do autor do fato | 443 |
| 7.6.2.2.6. | Detenção física do autor do fato | 444 |
| 7.6.2.2.7. | Certeza da inexistência de uma causa excludente de ilicitude e de culpabilidade..... | 446 |
| 7.6.2.2.8. | Não haver vedação legal para a prisão em flagrante delito | 447 |
| 7.6.2.3. | Comparecimento espontâneo..... | 448 |
| 7.6.2.4. | Relaxamento da prisão pela autoridade de polícia judiciária..... | 449 |
| 7.6.2.5. | Estrutura do auto de prisão em flagrante delito..... | 455 |
| 7.6.2.5.1. | Sequência de atos, documentos e investigações complementares..... | 455 |
| 7.6.2.5.2. | Peça inaugural..... | 455 |
| 7.6.2.5.3. | Escrivão e a necessidade de termo de compromisso | 456 |
| 7.6.2.5.4. | Corpo do auto de prisão..... | 456 |
| 7.6.2.5.5. | Certidão de garantias constitucionais | 459 |
| 7.6.2.5.6. | Nota de culpa | 460 |
| 7.6.2.5.7. | Relatório | 460 |
| 7.6.2.5.8. | Remessa dos autos..... | 461 |
| 7.6.2.5.9. | Entrega do preso | 467 |
| 7.6.3. | Procedimento de deserção (termo de deserção ou instrução provisória de deserção) | 467 |
| 7.6.3.1. | Disposições gerais..... | 468 |
| 7.6.3.1.1. | Requisitos do termo de deserção..... | 468 |
| 7.6.3.1.2. | Início da contagem de deserção..... | 468 |
| 7.6.3.1.3. | Sujeição do desertor à prisão | 470 |
| 7.6.3.1.4. | Prazo máximo para a realização da sessão de julgamento | 477 |
| 7.6.3.2. | Deserção de oficial | 478 |
| 7.6.3.3. | Deserção de praça, com ou sem graduação, e praça especial | 481 |
| 7.6.3.4. | Condução coercitiva do ausente..... | 484 |
| 7.6.3.5. | Prescrição da deserção e a atuação da polícia judiciária militar | 491 |

| | | |
|----------|---|------------|
| 7.6.3.6. | Casos especiais de deserção que exigem diversa compreensão do procedimento | 492 |
| 7.6.4. | Procedimento de insubmissão (termo de insubmissão ou instrução provisória de insubmissão)..... | 493 |
| 7.6.4.1. | Requisitos do termo de insubmissão..... | 494 |
| 7.6.4.2. | Sujeição do insubmisso à prisão..... | 496 |
| 7.6.4.3. | Regime de prisão do insubmisso: menagem-prisão | 497 |
| 7.6.4.4. | Prazo máximo para a realização da sessão de julgamento.... | 499 |
| 8 | AÇÃO PENAL MILITAR | 501 |
| 8.1. | Introdução ao capítulo..... | 501 |
| 8.2. | Conceito..... | 503 |
| 8.3. | Natureza jurídica | 503 |
| 8.4. | Princípios..... | 507 |
| 8.4.1. | Princípio da demanda..... | 507 |
| 8.4.2. | Princípio da obrigatoriedade..... | 507 |
| 8.4.3. | Princípio da indisponibilidade..... | 508 |
| 8.4.4. | Princípios da oficialidade, autoritariedade e oficiosidade | 509 |
| 8.4.5. | Princípio da intranscendência..... | 509 |
| 8.4.6. | Princípio da indivisibilidade | 509 |
| 8.4.7. | Princípio da inadmissibilidade da dupla persecução criminal..... | 510 |
| 8.5. | Condições da ação penal militar condenatória | 510 |
| 8.5.1. | Condições genéricas..... | 510 |
| 8.5.2. | Condições específicas..... | 519 |
| 8.6. | Pressupostos processuais..... | 520 |
| 8.7. | Espécies de ação penal militar | 521 |
| 8.7.1. | Ação penal militar de iniciativa pública incondicionada (ou absoluta).... | 522 |
| 8.7.2. | Ação penal militar de iniciativa pública condicionada à requisição..... | 522 |
| 8.7.2.1. | Requisição do Ministro da Defesa e do Ministro da Justiça..... | 523 |
| 8.7.3. | Ação penal militar de iniciativa privada subsidiária da pública | 524 |
| 8.7.3.1. | Queixa-crime | 526 |
| 8.7.4. | Ação penal militar nos crimes militares extravagantes | 527 |
| 8.8. | Peça inaugural do processo penal militar: a denúncia..... | 530 |
| 8.8.1. | Denúncia e seus requisitos | 530 |
| 8.8.2. | Prazo para oferecimento da denúncia..... | 539 |
| 8.8.3. | Inaplicabilidade da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995, nas Justiças Militares: reflexos práticos que podem ocorrer na ação penal militar..... | 540 |
| 9 | AÇÃO CIVIL EX DELICTO..... | 551 |
| 9.1. | Efeitos da condenação no Código Penal Militar | 551 |
| 9.2. | Disposições do Código Civil..... | 552 |

| | | |
|-----------|--|------------|
| 9.3. | Disposições do Código de Processo Civil | 553 |
| 9.4. | Efeitos da sentença criminal absolutória | 553 |
| 9.5. | Legitimados na ação civil <i>ex delicto</i> | 554 |
| 9.6. | Concomitância da ação civil e a ação penal..... | 554 |
| 9.7. | Prazo para a ação civil | 555 |
| 9.8. | Juízo competente para a ação civil <i>ex delicto</i> | 555 |
| 10 | SUJEITOS, PARTES E TERCEIROS NA RELAÇÃO PROCESSUAL | 557 |
| 10.1. | Introdução ao capítulo | 557 |
| 10.2. | Juiz de Direito do Juízo Militar ou Juiz Federal da Justiça Militar | 558 |
| 10.2.1. | Provimento do cargo..... | 559 |
| 10.2.1.1. | Justiças Militares Estaduais..... | 559 |
| 10.2.1.2. | Justiça Militar da União..... | 563 |
| 10.2.2. | Poderes dos magistrados das Justiças Militares | 566 |
| 10.2.3. | Impedimentos e suspeições..... | 567 |
| 10.2.4. | Garantias..... | 575 |
| 10.2.5. | Vedações..... | 576 |
| 10.3. | Juizes militares (primeira instância)..... | 576 |
| 10.3.1. | Investidura na função..... | 577 |
| 10.3.2. | Impedimentos e suspeições..... | 582 |
| 10.3.3. | Garantias..... | 582 |
| 10.3.4. | Vedações..... | 583 |
| 10.4. | Ministério Público..... | 583 |
| 10.4.1. | Provimento do cargo..... | 585 |
| 10.4.2. | Impedimentos e suspeições..... | 587 |
| 10.4.3. | Garantias..... | 592 |
| 10.4.4. | Vedações..... | 592 |
| 10.5. | Assistente da acusação..... | 592 |
| 10.6. | Acusado..... | 598 |
| 10.7. | Defensor..... | 599 |
| 10.7.1. | Defensor substituto (defensor público ou dativo) | 601 |
| 10.7.2. | Direitos e deveres | 602 |
| 10.7.3. | Incompatibilidades e impedimentos..... | 603 |
| 10.8. | Curador..... | 603 |
| 10.9. | Funcionários da justiça | 604 |
| 10.10. | Peritos, tradutores e intérpretes..... | 604 |
| 11 | COMPETÊNCIA PENAL MILITAR | 609 |
| 11.1. | Jurisdição e competência..... | 609 |
| 11.2. | Bem jurídico-penal militar, jurisdição especial e definição da jurisdição competente | 613 |
| 11.3. | Foro militar..... | 618 |

| | | |
|-------------|--|-----|
| 11.4. | Justiça Militar da União e Justiças Militares Estaduais (ou do Distrito Federal)..... | 624 |
| 11.4.1. | Justiça Militar da União..... | 624 |
| 11.4.2. | Justiças Militares Estaduais (ou do Distrito Federal)..... | 629 |
| 11.4.2.1. | Crime militar doloso contra a vida de civil..... | 629 |
| 11.4.2.2. | Exercício da jurisdição penal militar por órgão monocrático (singular)..... | 632 |
| 11.4.2.3. | Conselhos de Justiça em âmbito das Justiças Militares dos Estados e do Distrito Federal..... | 640 |
| 11.4.2.4. | O crime militar em âmbito estadual praticado por civil.... | 641 |
| 11.4.2.5. | Crime militar praticado por militar do Estado em outra Unidade Federativa..... | 644 |
| 11.4.3. | A “Reforma do Poder Judiciário”: o evidente <i>discrímen</i> inconstitucional da Emenda Constitucional n. 45, de 30 de dezembro de 2004..... | 645 |
| 11.4.3.1. | Enfoque político..... | 645 |
| 11.4.3.1.1. | Que é “política”..... | 646 |
| 11.4.3.1.2. | Da falta de critério político na alteração trazida pela Emenda Constitucional n. 45/2004..... | 647 |
| 11.4.3.2. | Enfoque jurídico-constitucional..... | 647 |
| 11.4.3.2.1. | Escabinato: um direito individual do jurisdicionado das Justiças Militares (?)..... | 648 |
| 11.4.3.3. | Enfoque pragmático-jurídico..... | 658 |
| 11.5. | Crítérios de definição da competência penal militar..... | 659 |
| 11.5.1. | Espécies de competência criminal..... | 659 |
| 11.5.1.1. | Competência material..... | 660 |
| 11.5.1.1.1. | Crítério <i>ratione materiae</i> | 660 |
| 11.5.1.1.2. | Crítério <i>ratione personae</i> | 662 |
| 11.5.1.1.3. | Crítério <i>ratione loci</i> | 665 |
| 11.5.1.2. | Competência funcional..... | 668 |
| 11.5.1.2.1. | Competência funcional de acordo com a fase do processo..... | 668 |
| 11.5.1.2.2. | Competência funcional de acordo com o objeto do juízo..... | 669 |
| 11.5.1.2.3. | Competência funcional de acordo com o grau de jurisdição..... | 669 |
| 11.5.2. | Regras de competência previstas no Código de Processo Penal Militar..... | 669 |
| 11.5.2.1. | Competência pelo lugar da residência ou domicílio do acusado..... | 670 |
| 11.5.2.2. | Competência pela prevenção..... | 671 |
| 11.5.2.3. | Competência pela sede do lugar de serviço..... | 672 |
| 11.5.2.4. | Competência por distribuição..... | 672 |
| 11.5.3. | Competência absoluta e competência relativa..... | 673 |
| 11.5.4. | Prorrogação da competência..... | 674 |

| | | |
|---------------|--|------------|
| 11.5.4.1. | Conexão ou continência | 674 |
| 11.5.4.1.1. | Conexão..... | 675 |
| 11.5.4.1.1.1. | Quadro-resumo das espécies de conexão..... | 676 |
| 11.5.4.1.1.2. | Continência | 677 |
| 11.5.4.1.1.3. | Regras para a definição de competência nos casos de conexão ou continência | 678 |
| 11.5.4.2. | Desaforamento..... | 685 |
| 11.5.4.3. | Conflito de competência..... | 686 |
| 12 | QUESTÕES PREJUDICIAIS | 691 |
| 12.1. | Conceito de prejudicialidade | 691 |
| 12.2. | Questão prejudicial e questão preliminar | 691 |
| 12.3. | Questão prejudicial homogênea e heterogênea | 692 |
| 12.4. | Questão prejudicial devolutiva e não devolutiva | 692 |
| 12.5. | Consequências penais militares das questões prejudiciais: suspensão da prescrição da pretensão punitiva..... | 695 |
| 12.6. | Quadro-resumo das questões prejudiciais..... | 698 |
| 13 | INCIDENTES PROCESSUAIS..... | 699 |
| 13.1. | Introdução ao capítulo | 699 |
| 13.2. | Exceções em geral..... | 700 |
| 13.2.1. | Exceção de suspeição (<i>exceptio suspicionis</i>) e exceção de impedimento..... | 701 |
| 13.2.2. | Exceção de incompetência (<i>exceptio incompetentiae</i>) | 706 |
| 13.2.3. | Exceção de litispendência (<i>exceptio litispendentiae</i>) | 711 |
| 13.2.4. | Exceção de coisa julgada (<i>exceptio rei judicatae</i>)..... | 713 |
| 13.3. | Incidente de insanidade mental do acusado..... | 715 |
| 13.4. | Incidente de falsidade de documento..... | 721 |
| 13.5. | Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas na Justiça Militar | 722 |
| 14 | MEDIDAS PREVENTIVAS E ASSECURATÓRIAS..... | 729 |
| 14.1. | Introdução ao capítulo | 729 |
| 14.2. | Providências que recaem sobre coisas ou pessoas..... | 732 |
| 14.2.1. | Buscas..... | 732 |
| 14.2.1.1. | Domiciliar | 732 |
| 14.2.1.2. | Pessoal..... | 752 |
| 14.2.1.3. | Apreensão..... | 755 |
| 14.2.1.4. | Restituição..... | 758 |
| 14.3. | Providências que recaem sobre coisas..... | 762 |
| 14.3.1. | Sequestro..... | 762 |
| 14.3.2. | Hipoteca legal | 766 |
| 14.3.3. | Arresto..... | 768 |
| 14.4. | Providências que recaem sobre pessoas | 770 |

| | | |
|-------------|---|-----|
| 14.4.1. | Disposições gerais sobre a prisão provisória..... | 770 |
| 14.4.2. | Prisão em flagrante delicto (do desertor e do insubmisso)..... | 777 |
| 14.4.3. | Prisão preventiva..... | 777 |
| 14.4.3.1. | Pressupostos ou requisitos positivos para a decretação da prisão preventiva (<i>fumus commissi delicti</i>)..... | 781 |
| 14.4.3.2. | Fundamentos para a decretação da prisão preventiva (<i>periculum libertatis</i>)..... | 782 |
| 14.4.3.2.1. | Garantia da ordem pública e periculosidade do autor do fato (art. 255, a e c, do CPPM)..... | 782 |
| 14.4.3.2.2. | Conveniência da instrução criminal (art. 255, b, do CPPM)..... | 785 |
| 14.4.3.2.3. | Assegurar a aplicação da lei penal militar (art. 255, d, do CPPM)..... | 785 |
| 14.4.3.2.4. | Exigência da manutenção de normas e princípios de hierarquia e disciplina militares (art. 255, e, do CPPM)..... | 786 |
| 14.4.3.2.5. | Fundamentações especiais do Código de Processo Penal comum e sua aplicação ao processo penal militar..... | 791 |
| 14.4.3.2.6. | Disposições referentes à liberdade provisória e vedações da lei processual penal militar e comum: requisitos negativos..... | 798 |
| 14.4.3.3. | Quadro-resumo da prisão preventiva no Direito Processual Penal Militar..... | 802 |
| 14.4.3.4. | Normas complementares..... | 803 |
| 14.4.3.5. | Prisão preventiva no curso do inquérito policial militar..... | 804 |
| 14.4.4. | Comparecimento espontâneo..... | 805 |
| 14.4.5. | Menagem..... | 806 |
| 14.4.5.1. | Conceito..... | 806 |
| 14.4.5.2. | Requisitos para a concessão..... | 807 |
| 14.4.5.3. | Local de cumprimento..... | 808 |
| 14.4.5.4. | Manifestação obrigatória do Ministério Público..... | 808 |
| 14.4.5.5. | Cassação da menagem..... | 809 |
| 14.4.5.6. | Menagem do insubmisso..... | 809 |
| 14.4.5.7. | Cessação da menagem..... | 810 |
| 14.4.5.8. | Caso de detração na pena..... | 810 |
| 14.4.6. | Liberdade provisória..... | 810 |
| 14.4.7. | Aplicação provisória de medida de segurança..... | 812 |
| 14.5. | Medidas preventivas e assecuratórias extravagantes ao CPPM..... | 819 |
| 14.5.1. | Lei Maria da Penha..... | 820 |
| 14.5.2. | Interceptação das comunicações telefônicas e interceptação ambiental..... | 820 |
| 14.5.3. | Turbação do sigilo das operações fiscais, bancárias, financeiras e eleitorais..... | 826 |

| | | |
|-----------|---|------------|
| 14.5.4. | Possibilidade da Lei Antidrogas (Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006) | 829 |
| 15 | CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO | 833 |
| 15.1. | Introdução ao capítulo | 833 |
| 15.2. | Contagem de prazos no processo penal militar | 833 |
| 15.3. | Citação | 837 |
| 15.3.1. | Conceito | 837 |
| 15.3.2. | Formas | 837 |
| 15.3.2.1. | Citação por mandado..... | 838 |
| 15.3.2.2. | Citação por carta precatória | 840 |
| 15.3.2.3. | Citação por carta citatória..... | 841 |
| 15.3.2.4. | Citação mediante requisição ou licença de diretor ou chefe..... | 844 |
| 15.3.2.5. | Citação pelo correio..... | 845 |
| 15.3.2.6. | Citação por edital..... | 846 |
| 15.3.3. | Revelia e a impossibilidade de aplicação do art. 366 do CPP ao processo penal militar..... | 848 |
| 15.4. | Intimações e notificações..... | 852 |
| 15.5. | Disposições especiais..... | 853 |
| 16 | ATOS PROBATÓRIOS | 855 |
| 16.1. | Introdução ao capítulo: provas, o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório..... | 855 |
| 16.2. | Linguagem utilizada na produção da prova..... | 857 |
| 16.3. | Forma utilizada na produção da prova oral | 857 |
| 16.4. | Provas vedadas no processo penal militar | 858 |
| 16.4.1. | Provas atentatórias à moral, saúde ou segurança individual ou coletiva, ou contra a hierarquia ou a disciplina militares..... | 858 |
| 16.4.2. | Provas obtidas por meio ilícito..... | 860 |
| 16.5. | Ônus da prova..... | 864 |
| 16.6. | Sistemas de valoração de prova..... | 866 |
| 16.7. | Observância no inquérito policial militar..... | 867 |
| 16.8. | Atos probatórios em espécie..... | 867 |
| 16.8.1. | Qualificação e interrogatório do acusado..... | 867 |
| 16.8.2. | Confissão | 876 |
| 16.8.3. | Oitiva do ofendido..... | 879 |
| 16.8.4. | Perícias e exames..... | 880 |
| 16.8.5. | Testemunhas..... | 889 |
| 16.8.6. | Acareação | 896 |
| 16.8.7. | Reconhecimento de pessoa e de coisa..... | 897 |
| 16.8.8. | Documentos..... | 899 |
| 16.8.9. | Indícios | 901 |

| | | |
|-----------|--|------------|
| 17 | PROCESSOS EM ESPÉCIE..... | 905 |
| 17.1. | Processo ordinário..... | 905 |
| 17.1.1. | Prioridade de instrução. Polícia e ordem das sessões. Disposições gerais | 906 |
| 17.1.2. | Início do processo ordinário..... | 914 |
| 17.1.3. | Instalação do Conselho de Justiça..... | 916 |
| 17.1.4. | Exceções que podem ser opostas. Comparecimento do ofendido.... | 920 |
| 17.1.5. | Inquirição de testemunhas, reconhecimento de pessoa ou coisa e diligências em geral..... | 920 |
| 17.1.6. | Qualificação e interrogatório do acusado..... | 926 |
| 17.1.7. | Revelia | 927 |
| 17.1.8. | Sessão de julgamento e sentença..... | 929 |
| 17.1.9. | Quadro-resumo do processo ordinário..... | 946 |
| 17.2. | Processos especiais..... | 948 |
| 17.2.1. | Deserção..... | 948 |
| 17.2.1.1. | Introdução | 948 |
| 17.2.1.2. | Disposições gerais..... | 951 |
| 17.2.1.3. | Deserção de oficial | 953 |
| 17.2.1.4. | Deserção de praça, com ou sem graduação, e praça especial | 963 |
| 17.2.1.5. | Quadro-resumo do processo relativo ao crime de deserção | 972 |
| 17.2.2. | Insubmissão | 973 |
| 17.2.2.1. | Quadro-resumo do processo relativo ao crime de insubmissão..... | 977 |
| 17.2.3. | Restauração de autos..... | 978 |
| 17.2.4. | Processo de competência originária do Superior Tribunal Militar..... | 984 |
| 18 | NULIDADES..... | 989 |
| 18.1. | Introdução ao capítulo | 990 |
| 18.2. | Irregularidade, nulidade e inexistência dos atos processuais..... | 991 |
| 18.3. | Vetores de interpretação das nulidades (princípios aplicáveis)..... | 996 |
| 18.3.1. | Inexistência de nulidade sem prejuízo ou <i>pas de nullité sans grief</i> (princípio da instrumentalidade das formas)..... | 996 |
| 18.3.2. | Inexistência de nulidade de ato irrelevante para a justa composição da lide (princípio da instrumentalidade das formas)..... | 998 |
| 18.3.3. | Inexistência de nulidade quando provocada pela parte que a alega ou quando apenas aproveitar à parte oposta (princípio do interesse).... | 998 |
| 18.3.4. | Nulidade por derivação (princípio da causalidade ou consequencialidade)..... | 999 |
| 18.3.5. | Possibilidade de convalidação (princípio da convalidação ou da conservação)..... | 999 |
| 18.3.5.1. | Preclusão..... | 1000 |
| 18.3.5.2. | Ratificação de atos não decisórios de juiz incompetente.... | 1002 |

| | | |
|------------|--|-------------|
| 18.3.5.3. | Prolação da sentença | 1004 |
| 18.3.5.4. | Trânsito em julgado da sentença..... | 1005 |
| 18.3.5.5. | Casos de convalidação específica | 1005 |
| 18.4. | Nulidades em espécie..... | 1005 |
| 18.4.1. | Nulidades absolutas..... | 1006 |
| 18.4.1.1. | Incompetência do órgão jurisdicional <i>ratione materiae</i> , <i>ratione personae</i> e funcional | 1006 |
| 18.4.1.2. | Impedimento e suspeição do juiz..... | 1007 |
| 18.4.1.3. | Suborno do juiz..... | 1009 |
| 18.4.1.4. | Ilegitimidade <i>ad causam</i> | 1010 |
| 18.4.1.5. | Ausência (preterição) de denúncia..... | 1010 |
| 18.4.1.6. | Ausência de exame de corpo de delito, direto ou indireto, nos crimes que deixem vestígios..... | 1013 |
| 18.4.1.7. | A ausência ou inobservância de formalidades da citação do acusado para ver-se processar, implicando a ausência de defesa | 1015 |
| 18.4.1.8. | Preterição dos prazos concedidos à acusação ou à defesa..... | 1016 |
| 18.4.1.9. | Preterição da nomeação de defensor ao réu presente que não o tiver | 1017 |
| 18.4.1.10. | Preterição da forma do sorteio dos juízes militares e seu compromisso | 1018 |
| 18.4.1.11. | Preterição da acusação e da defesa, em desacordo com o CPPM | 1019 |
| 18.4.1.12. | Preterição da notificação do réu ou seu defensor para a sessão de julgamento | 1020 |
| 18.4.1.13. | Preterição da intimação das partes para a ciência da sentença ou decisão de que caiba recurso..... | 1021 |
| 18.4.1.14. | Omissão de formalidade que constitua elemento essencial do processo | 1022 |
| 18.4.2. | Nulidades relativas..... | 1023 |
| 18.4.2.1. | Incompetência territorial do órgão jurisdicional..... | 1023 |
| 18.4.2.2. | Ilegitimidade <i>ad processum</i> | 1024 |
| 18.4.2.3. | A ausência ou inobservância de formalidades do inter- rogatório, quando presente o acusado..... | 1025 |
| 18.4.2.4. | Deficiência na defesa do réu ou preterição de nomeação de curador ao réu ausente e ao menor de 18 anos..... | 1026 |
| 18.4.2.5. | Ausência da intimação das testemunhas arroladas na denúncia | 1028 |
| 18.4.2.6. | Falta de intervenção do Ministério Público em todos os termos da ação penal militar..... | 1029 |
| 18.5. | Momento da arguição das nulidades (relativas)..... | 1031 |
| 19 | RECURSOS | 1033 |
| 19.1. | Teoria geral..... | 1034 |

| | | |
|-------------|--|------|
| 19.1.1. | Conceito | 1034 |
| 19.1.2. | Fundamento e natureza jurídica | 1035 |
| 19.1.3. | Classificação | 1038 |
| 19.1.4. | Princípios dos recursos..... | 1040 |
| 19.1.4.1. | Princípio da taxatividade | 1040 |
| 19.1.4.2. | Princípio da devolutividade (<i>tantum devolutum quantum appellatum</i>)..... | 1041 |
| 19.1.4.3. | Princípio da unirrecorribilidade das decisões | 1042 |
| 19.1.4.4. | Princípio da fungibilidade dos recursos..... | 1042 |
| 19.1.4.5. | Princípio da complementaridade | 1045 |
| 19.1.4.6. | Princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias..... | 1047 |
| 19.1.4.7. | Princípio da dialeticidade..... | 1047 |
| 19.1.4.8. | Princípio da personalidade dos recursos | 1048 |
| 19.1.4.9. | Princípio da disponibilidade dos recursos..... | 1048 |
| 19.1.4.10. | Princípio <i>non reformatio in pejus</i> | 1050 |
| 19.1.5. | Pressupostos recursais..... | 1054 |
| 19.1.5.1. | Pressupostos objetivos..... | 1055 |
| 19.1.5.1.1. | Cabimento (ou previsão legal)..... | 1055 |
| 19.1.5.1.2. | Adequação..... | 1055 |
| 19.1.5.1.3. | Tempestividade | 1056 |
| 19.1.5.1.4. | Regularidade (observância das formalidades legais)..... | 1060 |
| 19.1.5.1.5. | Inexistência de fatos impeditivos ou extintivos | 1062 |
| 19.1.5.2. | Pressupostos subjetivos..... | 1063 |
| 19.1.5.2.1. | Interesse jurídico | 1064 |
| 19.1.5.2.2. | Legitimidade..... | 1065 |
| 19.1.6. | Efeitos da interposição dos recursos..... | 1066 |
| 19.1.6.1. | Devolutivo..... | 1066 |
| 19.1.6.2. | Suspensivo..... | 1067 |
| 19.1.6.3. | Extensivo..... | 1067 |
| 19.1.6.4. | Regressivo (iterativo ou diferido)..... | 1067 |
| 19.1.6.5. | Traslativo | 1067 |
| 19.2. | Recursos em espécie | 1069 |
| 19.2.1. | Recurso em sentido estrito | 1069 |
| 19.2.1.1. | Introdução | 1069 |
| 19.2.1.2. | Confronto com a Lei de Execução Penal | 1071 |
| 19.2.1.3. | Hipóteses de cabimento | 1075 |
| 19.2.1.3.1. | Reconhecimento da inexistência de crime militar, em tese (alínea a do art. 516 do CPPM)..... | 1075 |

| | | |
|--------------|--|------|
| 19.2.1.3.2. | Indeferimento do pedido de arquivamento, ou da devolução do inquérito à autoridade administrativa (alínea <i>b</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1079 |
| 19.2.1.3.3. | Absolvição do réu no caso do art. 48 do Código Penal Militar (alínea <i>c</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1081 |
| 19.2.1.3.4. | Não recebimento da denúncia no todo ou em parte, ou de seu aditamento (alínea <i>d</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1084 |
| 19.2.1.3.5. | Conclusão pela incompetência da Justiça Militar, do juiz federal da justiça militar ou do Conselho de Justiça (alínea <i>e</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1087 |
| 19.2.1.3.6. | Julgamento de procedência da exceção, salvo a de suspeição (alínea <i>f</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1088 |
| 19.2.1.3.7. | Julgamento de improcedência do corpo de delito ou outros exames (alínea <i>g</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1089 |
| 19.2.1.3.8. | Decretação, ou não, da prisão preventiva, ou sua revogação (alínea <i>h</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1092 |
| 19.2.1.3.9. | Concessão ou negação da menagem (alínea <i>i</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1093 |
| 19.2.1.3.10. | Decretação da prescrição, ou julgamento, por outro modo, da extinção da punibilidade (alínea <i>j</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1094 |
| 19.2.1.3.11. | Indeferimento do pedido de reconhecimento da prescrição ou de outra causa extintiva da punibilidade (alínea <i>l</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1099 |
| 19.2.1.3.12. | Concessão, negação ou revogação do livramento condicional ou da suspensão condicional da pena (alínea <i>m</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1099 |
| 19.2.1.3.13. | Anulação, no todo ou em parte, do processo da instrução criminal (alínea <i>n</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1105 |
| 19.2.1.3.14. | Decisão sobre a unificação das penas (alínea <i>o</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1106 |
| 19.2.1.3.15. | Decretação, ou não, da medida de segurança (alínea <i>p</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1108 |
| 19.2.1.3.16. | Não recebimento da apelação ou recurso (alínea <i>q</i> do art. 516 do CPPM)..... | 1110 |
| 19.2.1.4. | Prazo para interposição..... | 1112 |
| 19.2.1.5. | Procedimento..... | 1112 |

| | | | |
|---------|-----------|--|------|
| | 19.2.1.6. | Efeitos..... | 1114 |
| 19.2.2. | | Apelação..... | 1114 |
| | 19.2.2.1. | Dever de recolher-se à prisão para apelar e sobrestamento da apelação por fuga | 1116 |
| | 19.2.2.2. | Prazo para interposição..... | 1118 |
| | 19.2.2.3. | Procedimento..... | 1119 |
| | 19.2.2.4. | Efeitos..... | 1119 |
| 19.2.3. | | Embargos infringentes, de nulidade e de declaração..... | 1121 |
| | 19.2.3.1. | Prazo para interposição..... | 1125 |
| | 19.2.3.2. | Procedimento..... | 1125 |
| | 19.2.3.3. | Efeitos | 1126 |
| 19.2.4. | | Recurso inominado..... | 1127 |
| 19.2.5. | | Correção parcial | 1127 |
| 19.2.6. | | Recurso Ordinário Constitucional em <i>Habeas Corpus</i> | 1136 |
| | 19.2.6.1. | Cabimento | 1136 |
| | 19.2.6.2. | Legitimidade | 1140 |
| | 19.2.6.3. | Prazo | 1141 |
| | 19.2.6.4. | Procedimento | 1141 |
| 19.2.7. | | Recurso Ordinário Constitucional em Mandado de Segurança | 1143 |
| | 19.2.7.1. | Cabimento | 1143 |
| | 19.2.7.2. | Legitimidade | 1145 |
| | 19.2.7.3. | Prazo | 1146 |
| | 19.2.7.4. | Procedimento | 1147 |
| 19.2.8. | | Recurso Especial e Recurso Extraordinário..... | 1147 |
| | 19.2.8.1. | Cabimento | 1151 |
| | 19.2.8.2. | Legitimidade | 1157 |
| | 19.2.8.3. | Prazo | 1160 |
| | 19.2.8.4. | Procedimento..... | 1160 |
| | | 19.2.8.4.1. Interposição e contrarrazões..... | 1160 |
| | | 19.2.8.4.2. Julgamento dos recursos extraordinários (em sentido amplo) repetitivos..... | 1161 |
| | | 19.2.8.4.3. Possibilidades iniciais do presidente ou do vice-presidente do tribunal <i>a quo</i> | 1163 |
| | | 19.2.8.4.4. Julgamento dos recursos extraordinário e especial | 1168 |
| | 19.2.8.5. | Efeitos | 1170 |
| 19.2.9. | | Agravo em execução..... | 1171 |
| | 19.2.9.1. | Cabimento | 1172 |
| | 19.2.9.2. | Legitimidade | 1173 |
| | 19.2.9.3. | Competência | 1174 |
| | 19.2.9.4. | Prazo | 1174 |
| | 19.2.9.5. | Procedimento | 1174 |

| | | |
|-----------|--|-------------|
| 19.2.9.6. | Efeitos | 1175 |
| 19.3. | Ações Autônomas de Impugnação..... | 1175 |
| 19.3.1. | Revisão criminal..... | 1175 |
| 19.3.2. | <i>Habeas Corpus</i> | 1181 |
| 19.3.2.1. | Introdução e evolução histórica | 1181 |
| 19.3.2.2. | Natureza jurídica | 1184 |
| 19.3.2.3. | Objeto (hipóteses de impetração) | 1184 |
| 19.3.2.4. | Impetrante, Impetrado e paciente | 1189 |
| 19.3.2.5. | Espécies | 1194 |
| 19.3.2.6. | Competência para julgamento | 1197 |
| 19.3.2.7. | Procedimento | 1200 |
| 19.3.2.8. | Recurso das decisões | 1204 |
| 19.3.3. | Mandado de Segurança Individual..... | 1206 |
| 19.3.3.1. | Introdução | 1206 |
| 19.3.3.2. | Natureza jurídica | 1207 |
| 19.3.3.3. | Objeto (hipóteses de impetração) | 1207 |
| 19.3.3.4. | Legitimidade | 1210 |
| 19.3.3.5. | Competência para julgamento | 1213 |
| 19.3.3.6. | Procedimento | 1214 |
| 19.3.3.7. | Recurso das decisões | 1216 |
| 19.3.4. | <i>Habeas Data</i> na Justiça Militar?..... | 1217 |
| 20 | JUSTIÇA MILITAR EM TEMPO DE GUERRA..... | 1221 |
| 20.1. | Introdução e estabelecimento de premissas..... | 1221 |
| 20.2. | Crime militar em tempo de guerra..... | 1224 |
| 20.3. | Organização da Justiça Militar em tempo de guerra | 1228 |
| 20.4. | Do processo (procedimento) penal militar em tempo de guerra..... | 1234 |
| 20.4.1. | Quadro-resumo do processo penal militar em tempo de guerra..... | 1242 |
| 20.5. | Dos recursos..... | 1245 |
| 20.6. | Da execução da pena de morte | 1248 |
| | REFERÊNCIAS | 1253 |